
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168, de 2 de julho de 2013.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Valor Global.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/06.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

LOCAL: Câmara Municipal de Americana, Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol.

CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 30 (trinta) de agosto de 2013, às 14h.

Acha-se aberta na Câmara Municipal de Americana, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, Processo Administrativo nº 168, de 2 de julho de 2013, do tipo Menor Preço por Valor Global, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 3.940/03, e Decreto Legislativo Municipal nº 316/06, objetivando a aquisição dos produtos a que se refere o item 1 deste Instrumento, nas condições previstas no presente Edital. O pregoeiro, Senhor Gilberto Hackmann, nomeado pela Portaria nº 143, de 1º de agosto de 2013, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio.

Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

I - Descrição do Objeto;

II - Planilha Proposta;

III - Credenciamento;

IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

V - Minuta de Contrato;

VI - Termo de Ciência e de Notificação.

1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais de escritório nas quantidades e especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

01.031.0002.2.002 - 01.02 - 3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas pela Câmara Municipal de Americana ou penalizadas nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- É obrigatório o credenciamento para participação do representante da empresa, conforme consta do Anexo III, no ato de apresentação dos envelopes.

4.2- O licitante deverá apresentar em separado dos envelopes a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme consta do Anexo IV, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

5- DA SESSÃO PÚBLICA

5.1- A Sessão Pública será realizada no **dia 30 (trinta) de agosto de 2013, a partir das 14h**, no Auditório localizado no prédio da Câmara Municipal de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo.

5.2- Aberta a Sessão Pública, inicia-se a fase de credenciamento, período que os representantes das empresas deverão entregar ao Pregoeiro a documentação prevista para o credenciamento (Anexos III e IV) e envelopes 1 e 2, proposta comercial e documentação, respectivamente.

5.3- Depois de declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão aceitos demais envelopes de empresas licitantes.

5.4- Deverão constar nos respectivos envelopes os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A proposta deverá ser digitada ou datilografada em impresso próprio da empresa, em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido no Anexo II, redigida em português, contendo a firma ou razão social, nome e documento de identidade do signatário, tudo de modo legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas e numeradas sequencialmente da 1ª à última folha. Deverá ser rubricada em todas suas folhas, assinada, a última, pelo representante legal, e apresentada em envelope fechado, opaco e indevassável.

6.2- A proposta deverá conter:

a) Número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual;

b) O preço unitário e total para cada item do lote de produtos constantes do Anexo I deste Edital, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data estabelecida para apresentação das propostas, considerando a previsão inflacionária, todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, de acordo com o Anexo II deste Edital.

c) Descrição completa e detalhada dos produtos, com a indicação da marca na forma solicitada no Anexo II;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Prazo de validade dos produtos, que deverá ser de, no mínimo, 12 meses.

f) Data e assinatura do responsável pela empresa.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1- O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1- Apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes no contrato social ou estatuto em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea a, deste subitem; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Previdência Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD-EN), com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO

7.2.1- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade.

7.2.2- Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes.

7.2.3- Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Os envelopes propostas das empresas que apresentaram a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação serão abertos a seguir no mesmo local.

8.2- As propostas, conforme Anexo II, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

8.3- A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente em relação às especificações técnicas dos produtos solicitados.

8.4- As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.

8.4.1- O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro.

8.4.2- O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

8.5- Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1- Estiverem preenchidas em papel de fac-símile;

8.5.2- Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte;

8.5.3- Apresentarem marcas e modelos cujas especificações não atendam às exigidas no Edital;

8.5.4- Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

8.5.5- Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

8.5.6- Apresentarem preços superiores em relação aos praticados no mercado, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- A proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7- Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**.

8.8- Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.

8.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10- O licitante vencedor no sorteio, conforme previsto no item anterior, poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Visando à celeridade do processo, o Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos de redução de preços.

8.12- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais.

8.13.1- Na hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, será dada preferência ao licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e, se não for o caso, depois de observados os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 a Administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes.

8.13.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.3- Havendo a situação prevista nesta cláusula, proceder-se-á de acordo com os critérios definidos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.14- A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.

8.15- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente e apurada mediante prévia pesquisa realizada pela Câmara Municipal.

8.18- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

8.19- O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da Sessão Pública do Pregão, quando houver alteração do valor inicialmente proposto, decorrente das etapas de lances e negociação, nova proposta comercial readequando os valores dos itens de acordo com o valor final obtido, salvo se for item único.

8.20- Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9- IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar as falhas ou irregularidades fora do prazo legal definido na Lei Federal nº 8.666/93, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

9.2- Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, os quais deverão ser protocolizados na secretária da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h, dirigidos ao Presidente da Câmara e ao Pregoeiro.

9.3- O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

10- RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, devendo ser adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo para a homologação.

10.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.

10.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO.

11- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2- Encarregar-se das operações de entrega dos produtos fornecidos;

11.3- Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, da aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

11.4- O faturamento deverá ser em nome do licitante vencedor, não se admitindo, em hipótese alguma, o faturamento em nome de outras empresas.

12- FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de contrato, conforme minuta anexa (Anexo V), que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

12.2- A quantidade dos produtos contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas no Anexo I deste Edital (Descrição do Objeto), nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3- Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, após a convocação do interessado, para a assinatura do contrato.

12.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Americana.

12.4- O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5- Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58, II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DA ENTREGA

13.1- Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no local a ser indicado pela Câmara Municipal.

13.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação declarada na proposta comercial formulada na licitação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade seja sanada.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

15- DOS REAJUSTES

15.1- Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.

DAS SANÇÕES

15.1- São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos produtos objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a contar do 5º (quinto) dia de atraso, a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas neste Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

15.2- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Esta Licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

16.2- A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

16.3- A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e na concordância dos termos da minuta do contrato (Anexo V), bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

16.4- O licitante participante desta licitação, mediante a apresentação de proposta, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados na proposta apresentada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos relacionados no item 3.1 deste Edital, bem como declara o atendimento à Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Constituição Federal, Artigo 7º, XXXIII, *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*).

16.5- O Pregoeiro poderá efetuar diligências, se necessário e em qualquer fase da licitação, para verificação de atendimento de cláusulas deste Edital, principalmente das características contidas no Anexo I e da

compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal.

16.6- Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

16.7- O Edital poderá ser consultado ou retirado, na íntegra, na Coordenadoria de Administração, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal ou no site www.camara-americana.sp.gov.br.

17- DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

17.1- As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta Licitação no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal, através do telefone (19) 3472-9776 ou fax (19) 3472-9702, ou ainda através do seguinte email licitacao@camara-americana.sp.gov.br.

17.2- Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, fixado no local de costume, sendo publicado em resumo no site da Câmara Municipal de Americana e no jornal oficial contratado.

Americana (SP), aos 13 (treze) de agosto de 2013.

PAULO SÉRGIO VIEIRA NEVES
PRESIDENTE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

LOTE ÚNICO: Aquisição de materiais de escritório, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:

ITEM - QUANTIDADE - UNIDADE - DESCRIÇÃO

- 1- 180 (cento e oitenta) unidades de blocos autoadesivo, removível p/ recados, médio, colorido, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas (POSTI).
- 2- 10 (dez) unidades de bobina para calculadora 57x60 medindo 57mm largura x 60 m comprimento, papel acetinado branco.
- 3- 150 (cento e cinquenta) unidades de Borracha feita de látex natural, para lápis, medindo, aproximadamente, 0,7 cm x 2 cm x 6 cm.
- 4- 250 (duzentos e cinquenta) unidades de caixa para arquivo morto, de papelão, medindo, aproximadamente, 25 cm x 13 cm x 36 cm.
- 5- 20 (vinte) caixas de caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico, transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, escrita fina 0.7, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades cada, compactador 0.7 ou similar.
- 6- 06 (seis) caixas de caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico, transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, escrita fina 0.7, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades cada, compactador 0.7 ou similar.
- 7- 24 (vinte e quatro) unidades de Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina, tubo com 8mm diâmetro, 11,5 cm de comprimento, na cor vermelha.
- 8- 350 (trezentos e cinquenta) unidades de capa protetora para CD/DVD em acrílico transparente, prazo de validade indeterminado.
- 9- 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700mb e 80 minutos, diâmetro de 12 cm, velocidade de até 52x, na cor prata.
- 10- 06 (seis) caixas de cliques galvanizados de 0/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades.
- 11- 08 (oito) caixas de cliques galvanizados de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades.
- 12- 10 (dez) caixas de cliques galvanizados de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades.
- 13- 10 (dez) caixas de cliques galvanizados de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades.
- 14- 260 (duzentos e sessenta) unidades de cola bastão, cor branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, com, no mínimo, 20 gramas.
- 15- 80 (oitenta) unidades de cola branca de 35 gramas rótulo azul a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira cx/12 unidades.
- 16- 20 (vinte) caixas de colchetes latonados, nº 3 ou 4, ponta arredondada, caixa com 76 unidades.

- 17-** 16 (dezesesseis) caixas de colchetes latonados, nº 8 ou 9, ponta arredondada, caixa com 76 unidades.
- 18-** 18 (dezoito) frascos de corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico, cx/12 unidades, marca brasileira.
- 19-** 24 (vinte quatro) unidades de corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, medindo 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses, marca brasileira.
- 20-** 20 (vinte) unidades de corretivo líquido, tipo caneta, 3,5 ml, secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, marca brasileira.
- 21-** 270 (duzentos e setenta) unidades de marca texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente, a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira, caixa c/12 unidades.
- 22-** 1500 (um mil e quinhentos) unidades de mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo, armazenamento de 4.7 GB, diâmetro de 12 cm, velocidade 1X-8X e 120 minutos, na cor prata.
- 23-** 50 (cinquenta) caixas de elástico, embalagem com 25 gramas elástico de borracha tipo anel, não devendo apresentar qualquer tipo de secreção individual quando embalado.
- 24-** 48 (quarenta e oito) unidades de extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm.
- 25-** 86 (oitenta e seis) unidades de estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado cx/12 unidades.
- 26-** 15 (quinze) pacotes de etiquetas brancas para todos os usos inkjet-laser, caixa c/100 unidades, tamanho 50,8 mm X 101,6 mm.
- 27-** 90 (noventa) unidades de fita adesiva transparente 12x33mm, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico.
- 28-** 06 (seis) rolos de fita crepe 19X50 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico.
- 29-** 40 (quarenta) rolos de fita crepe transparente 48X50 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico.
- 30-** 02 (dois) unidades de fita impressora p/ protocolador (TP-201).
- 31-** 70 (setenta) unidades de Grampeador de papel pequeno.
- 32-** 42 (quarenta e dois) unidades de grampeador de mesa médio para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de g/m², com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionamento em caixa.
- 33-** 08 (oito) caixas de grampo trilho em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m², caixa ou pacote c/50 unidades.
- 34-** 30 (trinta) caixas de grampo galvanizado tamanho 26/6 contendo identificação e marca do fabricante caixa c/5000 unidades, normas da ABNT_NBR.
- 35-** 240 (duzentos e quarenta) unidades de lápis preto, nº 2, cilíndrico, sextavado, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira.

- 36-** 10 (dez) unidades de livro de ponto 160 folhas, numeradas, formato 153x216mm, capa dura de papelão.
- 37-** 36 (trinta e seis) unidades de livro protocolo de correspondências com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 153x216mm, capa dura de papelão.
- 38-** 92 (noventa e dois) unidades de arquivo AZ lombo estreito, tipo escritório, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteira metálica na parte inferior da pasta.
- 39-** 96 (noventa e seis) unidades de arquivo AZ lombo largo, tipo escritório, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteira metálica na parte inferior da pasta.
- 40-** 12 (doze) unidades de pasta polionda escolar medindo 315x226x55mm com aba e elástico.
- 41-** 100 (cem) unidades de pasta catálogo com envelopes plásticos, formato escritório, na cor preta com 100 envelopes.
- 42-** 70 (setenta) unidades de pasta suspensa, gramatura 280g/m², tamanho 240x360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas.
- 43-** 50 (cinquenta) unidades de perfurador de papel metálico com capacidades para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m² dimensões mínimas 150X100X180 mm, marca brasileira.
- 44-** 50 (cinquenta) unidades de porta caneta e cliques conjugado, em acrílico, obs.: marcas testadas e aprovadas pelo CNPq novacril e acrimet.
- 45-** 100 (cem) unidades de régua em acrílico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm transparente.
- 46-** 02 (dois) unidades de rolete para Máquina de Calcular IR 40 T ó Bicolor.
- 47-** 30 (trinta) unidades de suporte p/ fita adesiva, metálico, medindo 12x33mm.
- 48-** 70 (setenta) unidades de tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico 9cm (nove centímetros), marca brasileira com certificado de segurança do Inmetro.
- 49-** 12 (doze) unidades de tesoura multiuso de aço inoxidável ponta reta, com cabo em polipropileno atóxico 19cm (dezenove centímetros), marca brasileira com certificado de segurança do Inmetro.

ANEXO II

PLANILHA PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

LOTE ÚNICO: Aquisição de materiais de escritório, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e da planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	180	UND	Bloco autoadesivo, removível p/ recados, médio, colorido, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas (POSTI).			
2	10	UND	Bobina para calculadora 57x60 medindo 57mm largura x 60 m comprimento, papel acetinado branco			
3	150	UND	Borracha feita de látex natural, para lápis, medindo, aproximadamente, 0,7 cm x 2 cm x 6 cm			
4	250	UND	Caixa para arquivo morto, de papelão, medindo, aproximadamente, 25 cm x 13 cm x 36 cm			
5	20	CX	caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico, transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, escrita fina 0.7, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades cada, compactador 0.7 ou similar			
6	6	CX	caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico, transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, escrita fina 0.7, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades cada, compactador 0.7 ou similar			
7	24	UND	Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina, tubo com 8mm diâmetro, 11,5 cm de comprimento, na cor vermelha			
8	350	UND	capa protetora para CD/DVD em acrílico transparente, prazo de validade indeterminado			
9	450	UND	Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700mb e 80 minutos, diâmetro de 12 cm, velocidade de até 52x, na cor prata			
10	6	CX	Clipes galvanizado de 0/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades			
11	8	CX	Clipes galvanizado de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades			
12	10	CX	Clipes galvanizado de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades			
13	10	CX	Clipes galvanizado de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades			
14	260	UND	Cola bastão, cor branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, com, no mínimo, 20 gramas			
15	80	UND	Cola branca de 35 gr rótulo azul a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira cx/12 unidades			

16	20	CX	Colchetes latonados, nº 3 ou 4, ponta arredondada, caixa com 76 unidades.			
17	16	CX	Colchetes latonados, nº 8 ou 9, ponta arredondada, caixa com 76 unidades.			
18	18	FRC	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico, cx/12 unidades, marca brasileira			
19	24	UND	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, medindo 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses, marca brasileira			
20	20	UND	Corretivo líquido, tipo caneta, 3,5 ml, secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, marca brasileira			
21	270	UND	Marca texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente, a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira, caixa c/12 unidades			
22	1500	UND	Mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo, armazenamento de 4.7 GB, diâmetro de 12 cm, velocidade 1X-8X e 120 minutos, na cor prata			
23	50	CX	Elástico, embalagem com 25 gramas elástico de borracha tipo anel, não devendo apresentar qualquer tipo de secreção individual quando embalado			
24	48	UND	Extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm			
25	86	UND	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado cx/12 unidades			
26	15	PCT	Etiquetas brancas para todos os usos inkjet-laser, caixa c/100 unidades, tamanho 50,8 mm X 101,6 mm			
27	90	UND	Fita adesiva transparente 12x33mm, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico			
28	6	RL	Fita crepe 19X50 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico			
29	40	RL	Fita crepe transparente 48X50 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico			
30	2	UND	Unid fita impressora p/ protocolador (TP-201)			
31	70	UND	Grampeador de papel pequeno			
32	42	UND	Grampeador de mesa médio para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de g/m2, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionamento em caixa			
33	8	CX	Grampo trilha em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão,			

			comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m ² , caixa ou pacote c/50 unidades			
34	30	CX	Grampo galvanizado tamanho 26/6 contendo identificação e marca do fabricante caixa c/5000 unidades, normas da ABNT_NBR			
35	240	UND	Lápis preto, nº 2, cilíndrico, sextavado, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira.			
36	10	UND	Livro de ponto 160 folhas, numeradas, formato 153x216mm, capa dura de papelão			
37	36	UND	Livro protocolo de correspondências com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 153x216mm, capa dura de papelão			
38	92	UND	Arquivo AZ lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteira metálica na parte inferior da pasta			
39	96	UND	Arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteira metálica na parte inferior da pasta			
40	12	UND	Pasta polionda escolar medindo 315x226x55mm com aba e elástico			
41	100	UND	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, na cor preta com 100 envelopes			
42	70	UND	Pasta suspensa, gramatura 280g/m ² , tamanho 240x360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas			
43	50	UND	Perfurador de papel metálico com capacidades para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m ² dimensões mínimas 150X100X180 mm, marca brasileira			
44	50	UND	Porta caneta e cliques conjugado, em acrílico, obs.: marcas testadas e aprovadas pelo CNPq novacril e acrimet			
45	100	UND	Régua em acrílico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm transparente			
46	2	UND	Roleta para Máquina de Calcular IR 40 T ó Bicolor			
47	30	UND	Suporte p/ fita adesiva, metálico, medindo 12x33mm			
48	70	UND	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico 9cm (nove centímetros), marca brasileira com certificado de segurança do Inmetro			
49	12	UND	Tesoura multiuso de aço inoxidável ponta reta, com cabo em polipropileno atóxico 19cm (dezenove centímetros), marca brasileira com certificado de segurança do Inmetro.			
VALOR TOTAL DO LOTEÍ í í í í í .:						

- Número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual;
- Informação dos preços unitários e totais para cada item do lote de produtos constantes da planilha acima;
- Descrição completa e detalhada dos produtos, com a indicação da marca, de acordo com a planilha acima;
- Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo de validade dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 meses;
- Data e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO III**CRENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.**

1- Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes 1 e 2, os documentos abaixo relacionados, em original acompanhado de cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou por cópia autenticada em cartório:

1.1.1- Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou consolidado, devidamente registrado;

1.1.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, o licitante deverá juntar documento que comprove o seu enquadramento fiscal.

1.1.3- No caso de sociedade por ações, ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, acompanhada da documentação exigida no item 1.1.2 deste Anexo;

1.1.4- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.1.5- Cópia do cartão do CNPJ/MF, emitido pela Receita Federal do Brasil;

1.2- Tratando-se de procurador:

1.2.1- Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3- O representante do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

1.4- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

1.5- O credenciamento e o documento pertinente dentre os indicados no item 1.1 deste Anexo, deverão ser apresentados ao Pregoeiro pelo portador antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos.

2- O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento de seu representante, em separado dos envelopes-proposta, o documento de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2013.**

Declaro, para todos os fins e especialmente para participação na licitação Pregão Presencial nº 005/2013, que a proposta apresentada pela empresa..... atende a todos os requisitos de habilitação do Edital.

Americana, aos (data)

Assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo CMA nº 168, de 2 de julho de 2013 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente **õCÂMARAö**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PAULO SÉRGIO VIEIRA NEVES**, e de outro lado à empresa, com sede localizada na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada simplesmente **õCONTRATADAö**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor, que ajustam o seguinte Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E GARANTIA**

1.1- A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento dos produtos constantes de sua Proposta Comercial, apresentada no Processo CMA nº 168, de 2 de julho de 2013 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013), na seguinte conformidade:

1.1.1 180 (cento e oitenta) unidades de blocos autoadesivo, removível p/ recados, médio, colorido, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas (POSTI), com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.2- 10 (dez) unidades de bobina para calculadora 57x60 medindo 57mm largura x 60 m comprimento, papel acetinado branco, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.3- 150 (cento e cinquenta) unidades de Borracha feita de látex natural, para lápis, medindo, aproximadamente, 0,7 cm x 2 cm x 6 cm, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.4- 250 (duzentos e cinquenta) unidades de caixa para arquivo morto, de papelão, medindo, aproximadamente, 25 cm x 13 cm x 36 cm, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.5- 20 (vinte) caixas de caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico, transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, escrita fina 0.7, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades cada, compactador 0.7 ou similar, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.6- 06 (seis) caixas de caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico, transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, escrita fina 0.7, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades cada, compactador 0.7 ou similar, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.7- 24 (vinte e quatro) unidades de Caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita fina, tubo com 8mm diâmetro, 11,5 cm de comprimento, na cor vermelha, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.8- 350 (trezentos e cinquenta) unidades de capa protetora para CD/DVD em acrílico transparente, prazo de validade indeterminado, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.9- 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700mb e 80 minutos, diâmetro de 12 cm, velocidade de até 52x, na cor prata, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.10- 06 (seis) caixas de cliques galvanizados de 0/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.11- 08 (oito) caixas de cliques galvanizados de 1/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.12- 10 (dez) caixas de cliques galvanizados de 2/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.13- 10 (dez) caixas de cliques galvanizados de 8/0 fabricado com arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx/100 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.14- 260 (duzentos e sessenta) unidades de cola bastão, cor branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, com, no mínimo, 20 gramas, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.15- 80 (oitenta) unidades de cola branca de 35 gramas rótulo azul a base de pva e pigmentos. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira cx/12 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.16- 20 (vinte) caixas de colchetes latonados, nº 3 ou 4, ponta arredondada, caixa com 76 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.17- 16 (dezesseis) caixas de colchetes latonados, nº 8 ou 9, ponta arredondada, caixa com 76 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.18- 18 (dezoito) frascos de corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de frasco de 18 ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executive, não tóxico, cx/12 unidades, marca brasileira, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.19- 24 (vinte quatro) unidades de corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, medindo 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses, marca brasileira, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.20- 20 (vinte) unidades de corretivo líquido, tipo caneta, 3,5 ml, secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, marca brasileira, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.21- 270 (duzentos e setenta) unidades de marca texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente, a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira, caixa c/12 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.22- 1500 (um mil e quinhentos) unidades de mídia DVD-R para gravação de áudio e vídeo, armazenamento de 4.7 GB, diâmetro de 12 cm, velocidade 1X-8X e 120 minutos, na cor prata, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

- 1.1.23-** 50 (cinquenta) caixas de elástico, embalagem com 25 gramas elástico de borracha tipo anel, não devendo apresentar qualquer tipo de secreção individual quando embalado, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.24-** 48 (quarenta e oito) unidades de extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 15 cm, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.25-** 86 (oitenta e seis) unidades de estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado cx/12 unidades, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.26-** 15 (quinze) pacotes de etiquetas brancas para todos os usos inkjet-laser, caixa c/100 unidades, tamanho 50,8 mm X 101,6 mm, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.27-** 90 (noventa) unidades de fita adesiva transparente 12x33mm, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.28-** 06 (seis) rolos de fita crepe 19X50 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.29-** 40 (quarenta) rolos de fita crepe transparente 48X50 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do Inmetro, não tóxico, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.30-** 02 (dois) unidades de fita impressora p/ protocolador (TP-201), com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.31-** 70 (setenta) unidades de Grampeador de papel pequeno, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.32-** 42 (quarenta e dois) unidades de grampeador de mesa médio para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de g/m², com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionamento em caixa, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.33-** 08 (oito) caixas de grampo trilho em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m², caixa ou pacote c/50 unidades.
- 1.1.34-** 30 (trinta) caixas de grampo galvanizado tamanho 26/6 contendo identificação e marca do fabricante caixa c/5000 unidades, normas da ABNT_NBR, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.35-** 240 (duzentos e quarenta) unidades de lápis preto, nº 2, cilíndrico, sextavado, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.36-** 10 (dez) unidades de livro de ponto 160 folhas, numeradas, formato 153x216mm, capa dura de papelão, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.37-** 36 (trinta e seis) unidades de livro protocolo de correspondências com 104 (cento e quatro) folhas numeradas, formato 153x216mm, capa dura de papelão, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);
- 1.1.38-** 92 (noventa e dois) unidades de arquivo AZ lombo estreito, tipo escritório, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal

cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteira metálica na parte inferior da pasta, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.39- 96 (noventa e seis) unidades de arquivo AZ lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280mm de largura, com lombada de 80mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteira metálica na parte inferior da pasta, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.40- 12 (doze) unidades de pasta polionda escolar medindo 315x226x55mm com aba e elástico, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.41- 100 (cem) unidades de pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, na cor preta com 100 envelopes, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.42- 70 (setenta) unidades de pasta suspensa, gramatura 280g/m², tamanho 240x360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.43- 50 (cinquenta) unidades de perfurador de papel metálico com capacidades para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m² dimensões mínimas 150X100X180 mm, marca brasileira, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.44- 50 (cinquenta) unidades de porta caneta e cliques conjugado, em acrílico, obs.: marcas testadas e aprovadas pelo CNPq novacril e acrimet, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.45- 100 (cem) unidades de régua em acrílico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm transparente, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.46- 02 (dois) unidades de rolete para Máquina de Calcular IR 40 T ó Bicolor, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.47- 30 (trinta) unidades de suporte p/ fita adesiva, metálico, medindo 12x33mm, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.48- 70 (setenta) unidades de tesoura multiuso de aço inoxidável ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico 9cm (nove centímetros), marca brasileira com certificado de segurança do Inmetro, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.49- 12 (doze) unidades de tesoura multiuso de aço inoxidável ponta reta, com cabo em polipropileno atóxico 19cm (dezenove centímetros), marca brasileira com certificado de segurança do Inmetro, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....).

1.2- Os produtos deverão possuir prazo de validade de 12 (doze) meses, no mínimo.

1.3- A quantidade dos produtos contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas, nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1- Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente Contrato para entrega dos produtos.

2.1.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CÂMARA**.

2.2- Local designado para entrega dos produtos: Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Girassol, Americana, SP.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1- Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ (.....).

3.2- A presente despesa onerará a dotação orçamentária, abaixo indicada, constante do orçamento da **CÂMARA** no presente exercício:

01.031.001.2.002 - 01.02.3.3.90.30.00 - Outras Despesas Correntes - Diretoria.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias corridos, contados após o recebimento dos produtos e à vista de sua respectiva documentação fiscal, e desde que emitido o aceite definitivo (Cláusula 5.1).

CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação declarada na proposta comercial formulada na licitação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade seja sanada.

CLÁUSULA SÉTIMA PENALIDADES

7.1- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto da licitação, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 5º (quinto) dia de atraso. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a **CÂMARA** poderá aplicar as demais sanções previstas neste Contrato e no Edital da Licitação realizada;

7.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração da **CÂMARA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da **CÂMARA**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.1.2- Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CÂMARA**.

8.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela **CÂMARA**, com as consequências previstas no item 7.2.

8.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3.1- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e contratados, lido e achado conforme, assinam às partes e as testemunhas este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Americana (SP), aos de de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PRESIDENTE**

**CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
NOME / CARGO / CPF/MF / RG**

**CONTRATADA
NOME / CARGO / CPF/MF / RG**

ANEXO VI**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2013.****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)**CONTRATANTE:****CONTRATADA:****CONTRATO Nº:** ____/2013. Processo CMA nº 168, de 2 de julho de 2013 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013).**OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório.**ADVOGADO(S): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos _____ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PRESIDENTE

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.